Ofício Externo nº 1709 /2022

Araucária, 02 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.462/2022.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.462/2022**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação solicitado faz-se necessário para a regularização orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para permitir a participação de atletas e equipes representantes do Município de Araucária à competições esportivas, as quais estão tendo sua promoção retomada em virtude da diminuição das restrições ocasionadas pela Pandemia em Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS SARS-COV2 – COVID/19, através do custeio de passagens e despesas com locomoção e hospedagem, bem como para propiciar a aquisição de materiais esportivos, acessórios, equipamentos e uniformes visando a manutenção das atividades esportivas e recreativas desenvolvidas pelo Município, e ainda, para a aquisição de medalhas e troféus a serem distribuídos em premiações de eventos esportivos realizadas no Município e que serão promovidos através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei nos termos da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 39482/2022

PROJETO DE LEI N° 2.462, DE 02 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Art.1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário - Smel	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.2185	Atividade:Apoiar a participação desportiva para atletas do município em competições	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário - Smel	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.2185	Atividade:Apoiar a participação desportiva para atletas do município em competições	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário - Smel	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.2191	Atividade:Manter a estrutura operacional e administrativa da SMEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 210.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário - Smel	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.2193	Atividade:Promover Campeonatos e competições, eventos de lazer e recreativos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário - Smel	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.2193	Atividade:Promover Campeonatos e competições, eventos de lazer e recreativos	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 380.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário - Smel	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.1189	Projeto: Construir/Reformar Campo de Futebol	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 380.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 380.000,00		

Art. 3º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3763 de 15 de Outubro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:

Programa: 0004 - Programa Municipal de Esporte e Lazer

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1189	Construir/ Reformar Campo de Futebol	Obras e serviços executados	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 20.000,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente
2185	Apoiar a participação desportiva para atletas do município em competições	Atletas apoiados	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 142.180,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente
2191	Manter a estrutura operacional e administrativa da SMEL	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 419.200,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente
2193	Promover Campeonatos e competições, eventos de lazer e recreativos	Pessoas Atendidas	Pessoas	10000	R$ 180.000,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

Art. 4º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	19 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Programa:	0004 - Programa Municipal de Esporte e Lazer		
Ação:	2185 - Apoiar a participação desportiva para atletas do município em competições		
Produto:	Atletas apoiados	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		
Ação:	2191 - Manter a estrutura operacional e administrativa da SMEL		
Produto:	Apoio Administrativo	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		
Ação:	2193 - Promover Campeonatos e competições, eventos de lazer e recreativos		
Produto:	Pessoas Atendidas	**Unidade de Medida:**	Pessoas
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		
Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
2022	10002	741.380,00	
2023	10002	383.315,77	
2024	10002	406.583,04	
2025	10002	431.262,63	
Valor Total do Programa	**40008**	**1.962.541,44**	

Art. 5º .O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de maio de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária